

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 349/2022/GP, 23 DE SETEMBRO DE 2022

Nomear os membros da Comissão de Representantes do Empreendimento – CRE, para execução de Proposta de Produção Habitacional do PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PMHS do Município de Felipe Guerra/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de **FELIPE GUERRA/RN**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei N° 353/2015 de 11 de junho de 2015, Decreto n° 190 de 15 de julho de 2015, Decreto 191 de 28 de julho de 2015 e Decreto n° 414 de 03 de agosto de 2022 e demais atos legais instituídos que dispõe sobre o **PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PMHS**.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros para composição de **Comissão de Representantes do Empreendimento – CRE**, para execução de Proposta de Produção Habitacional do **PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PMHS** do Município de Felipe Guerra/RN, que será composta por:

1. Fabio Valentim da Silva portador (a) do CPF 701.175.734-18, representante dos beneficiários na comissão;
2. Irene Ramalho da Silva, portador (a) do CPF 051.383.434-67, representante dos beneficiários na comissão;
3. JOACILIO RIBEIRO MARQUES, portador do CPF 537.654.944-53, representante na comissão da Entidade Credenciada - Associação de Apoio as Cidades, Comunidades e Assentamentos – ARCA.

Art. 2º. A **Comissão de Representantes do Empreendimento – CRE**, integrada por 02 (dois) beneficiários e 01 (um) representante da Entidade Organizadora Credenciada, será responsável pela execução do objeto deste Termo sobre a orientação da Entidade Organizadora, visando a construção de unidades habitacionais no âmbito do programa, tendo as seguintes atribuições:

- a. fazer a gestão dos recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, movimentando-os para execução de obras, aquisição de material, pagamento de mão de obra, fornecedores, prestadores de serviços e demais despesas inerentes aos custos de construção e operacional do empreendimento
- b. em conjunto com a Entidade Organizadora Credenciada no programa, pela execução do objeto do Termo de Cooperação, que visa a construção de unidades habitacionais no município de Felipe Guerra;
- c. fazer a gestão dos recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Felipe Guerra em conta específica em nome da mesma, para execução de obras, aquisição de material, pagamento de mão de obra, além de custos operacionais;
- d. junto com as famílias beneficiadas mobilizar mão de obra necessária para execução de cada unidade habitacional, realizada o pagamento destes serviços

e. realizar a movimentação financeira dos recursos para pagamentos de todas as despesas necessária a execução do empreendimento.

f. realizar a execução física e operacional do programa em regime de Administração Direta as obras de construção das unidades habitacionais objeto do Termo de Cooperação e Proposta de Produção Habitacional, no prazo estabelecido no Cronograma Físico financeiro dos projetos apresentados e aprovados;

g. prestar contas à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra dos recursos repassados para execução de obras e demais despesas inerentes ao Termo de Cooperação e Proposta de Produção Habitacional.

Art. 3º. A comissão funcionará sem nenhuma remuneração advinda de recursos do programa, por se tratar de função social e voluntário de seus integrantes.

Art. 4º. A comissão deverá conduzir a execução do Termo de Cooperação e Proposta de Produção Habitacional, observando as normas do **PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PMHIS**.

Art. 5º. Será aberta uma Conta Poupança conjunta em nome dos membros da referida **Comissão de Representantes do Empreendimento – CRE**, para a movimentação dos recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, para execução de Termo de Cooperação e Proposta de Produção Habitacional.

Art. 6º. O saldo gerado por esta conta poupança, no final do período de execução, será reaplicado pela Comissão e Entidade Organizadora Credenciada no objeto do Termo de Cooperação e Proposta de Produção habitacional.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:BC34A75A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/09/2022. Edição 2873
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>